



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.630, de 26 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que ficará composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Tatiana Albuquerque Gulo
Suplente: Juçania dos Santos Bastos

Secretaria de Educação

Titular: Leila Rejane Fagundes Pires
Suplente: Devair Alves da Silva

Secretaria de Saúde

Titular: Jeferson Luis Correa
Suplente: Rozielle Alves da Silva

Secretaria de Administração

Titular: Atila Rezende Waldschmidt
Suplente: Dercionil Teodoro de Rezende

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social – Agência da Previdência Social em Alto Araguaia.

Titular: Nieda Célia Takiuchi Silva
Suplente: Cláudia Fernandes da Silva Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos prestadores de serviços da Área Social (Entidade Maçonaria).

Titular: William Rezende Balada
Suplente: Bruno Luiz Mendes Coelho



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área Social (Entidade Rotary Clube).

Titular: Maximilian José Beijo Gonsalez

Suplente: Gilberto Campos Linhares

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área Social (Entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia)

Titular: Marcia Bento da Silva Oliveira

Suplente: Joana Campos Moraes

Representantes dos Profissionais da Área Social

Titular: Bruna Cristina Monteiro dos Santos

Suplente: Eliozene Herculana Alves

Representantes dos Usuários da Área Social

Titular: Maria do Carmo Figueiredo da Costa

Suplente: Ibrandina Maria David

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 537/2015.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R NETO
Secretário Municipal de Administração